



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: [prefeitura@altoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.rs.gov.br)  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## PROJETO DE LEI Nº 22/2026

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.785,71 (trinta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 2 - Secretaria Municipal da Administração

Atividade: 2209 – Manutenção berçário e distrito industrial

FR: 2701.1127– Conv. consulta popular- 25/1300-0004400-2

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.2701.1127 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 31.785,71

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão do superavit do exercício financeiro de 2025.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: [prefeitura@altoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.rs.gov.br)  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## Mensagem Justificativa

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 22/2026, que autoriza a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.785,71 (trinta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

O valor é referente a um Convênio Estadual recebido da Secretaria de Desenvolvimento rural, objetivando o fomento às agroindústrias do município para apoiar as atividades agropecuárias do Município de acordo no Plano de Trabalho.

Os recursos necessários à abertura do crédito especial provem do **superavit** apurado no exercício financeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação orçamentária e financeira vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal